ASSUNTO: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO AO USO DE CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA) A SER DESENVOLVIDO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E ESTABELECE DO SELO “AMIGO DO CORAÇÃO” AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ADERIREM À CAMPANHA**.

**DESPACHO**

 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PRESIDENTE DA MESA

**PROJETO DE LEI Nº DE 2020**

A CAMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

**Artigo 1º -** Fica instituído no município de Mogi Mirim Programa de conscientização quanto ao uso do cloreto de sódio (sal de cozinha) a ser desenvolvido pelas Secretarias de Educação e Saúde– e estabelece o selo “Amigos do Coração” aos estabelecimentos comerciais que aderirem, ao programa.

**Artigo 2º** - O programa em questão não terá caráter punitivo e visará levar a crianças em idade escolar informação do quanto o cloreto de sódio (sal de cozinha ) é nocivo à saúde humana se usado indiscriminadamente.

**Artigo 3º** - O município se incumbirá de promover palestras com profissionais da saúde ao longo do ano letivo e a Secretaria de Saúde realizará campanha junto aos estabelecimentos para que o Cloreto de sódio não seja exposto em mesas e balcões de bares e lanchonetes.

**Artigo 4º** – Aos estabelecimentos que aderirem ao programa, a Secretaria de Saúde, por meio de sua extensão competente concederá o selo “Amigo do Coração”, atestando que aquele comércio atende às diretrizes do programa.

**Artigo 5º -** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação

**JUSTIFICATIVA**

O que se pretende em Mogi Mirim é conscientizar as pessoas do perigo que o uso indiscriminado do sal pode fazer à saúde. Pesquisas científicas, cada vez mais evidenciam os males causados pela ingestão demasiada de cloreto de sódio. A proibição pura e simples do sal em bares e restaurantes não cumpre a missão que é a de informar as pessoas. Até por que as pessoas não utilizam o produto apenas em estabelecimentos comerciais, mas sim em seu cotidiano.

Cardiologistas do mundo todo apontam para o problema, mas pouco tem sido feito para que o problema seja sanado na base e da forma mais eficiente: a educação. Hoje, esse é um enorme problema de saúde pública. É

consenso no meio médico que o excesso de cloreto de sódio é um dos principais inimigos da boa saúde, Para citar apenas um exemplo de doença relacionada a esse mau hábito alimentar, citamos a hipertensão arterial, causa direta de doenças cardíacas e renais.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), aponta que o brasileiro consome cerca de 12g de sal por dia, equivalente a 12 sachês, ou uma colher de sopa, quando o recomendado seria metade dessa quantidade, ou seja, uma colher de sobremesa. Ao levar a informação às futuras gerações que estão em idade escolar estaremos evitando que no futuro os casos de problemas cardíacos e renal sejam elevados como na atualidade. Estaremos oferecendo aos alunos o melhor remédio para incorrer nesse erro: a informação. Dessa forma a prefeitura estará trabalhando na base do problema e garantindo a

redução nos gastos com tais especialidades no futuro. Tudo por conta da prevenção.

Já com relação aos estabelecimentos participantes do programa, a soma de esforços será bastante positiva, pois ao integrar o programa e banir a presença dos tradicionais saleiros das mesas e balcões, ela estará agregando valor ao nome da empresa.

**SALA DAS SESSÕES, “VEREADOR SANTO ROTOLLI” AOS 14 DE SETEMBRO DE 2019.**

**VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO**

#####